



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 731/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONSTRUIR QUEBRA MOLAS NA RUA JOÃO ANTÔNIO CARVALHAIS.

E TODAS AS OUTRAS RUAS DA CIDADE

Art.1º— Fica o Executivo Municipal autorizado a construir Quebra molas a Rua João Antônio Carvalhais.e todas as outras ruas da cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO 03 DE ABRIL DE 1995

Rio Vermelho — MG
Presidente Câmara Municipal
Dr. Vicente Braz Correia

Vicente Braz Correia

VICENTE BRAZ CORREIA = PRESIDENTE DA CÂMARA



SANÇÃO = Sanciono a presente lei mando portanto que a mesma seja levada ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que a cumpra e façam cumprir como nela se contém.

Dr. Neton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal

DR NETON FIRMINO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL